



DECRETO Nº 319, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR
ESCOLARIDADE DO SERVIDOR EFETIVO
SENHOR ERASMO CARLOS DA COSTA
BINDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.

CONSIDERANDO, o Inciso I, do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o Inciso I, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.231, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o Processo nº 4.294/2019, que solicita a Gratificação por Escolaridade.

CONSIDERANDO o Despacho – DRH - PMBC.

CONSIDERANDO o Parecer nº 29/2019 – PJM, sendo favorável pela concessão da Gratificação por Escolaridade, requerida pelo Servidor ERASMO CARLOS DA COSTA BINDÁ, através do Processo nº 4.294/2019.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **ERASMO CARLOS DA COSTA BINDÁ** – Técnico em Enfermagem B-V Efetivo, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benjamin Constant/AM, **Gratificação por Escolaridade**, de acordo com o Inciso I, do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 22 de dezembro de 2014 e, o Inciso I, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.231, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL